



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
FONE: 3252-0111 – CNPJ: 82.892.340/0001-39 – CEP: 88485-000  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025.**

**1. PREÂMBULO**

O Município de **São Bonifácio** – Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.892.340/0001-39, com sede à Avenida 29 de Dezembro, 12, Centro, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o SAULO BUSS, considerando os princípios constitucionais da isonomia, da impessoalidade e da publicidade, torna público o presente TERMO DE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação dos serviços constantes no item 2 – OBJETO, de acordo com Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, diante das condições e do fundamento legal expressos nesse termo.

**2. OBJETO**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE TELEFONIA FIXA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

**3. CONTRATADA**

OI S/A, inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0322-66, com sede na Rua Desembargador Gil Costa, Bairro: Capoeiras – CEP: 88070-450 – FLORIANÓPOLIS/SC.

**4. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objetivo a contratação centralizada, através de Inexigibilidade de Licitação, de serviços de fornecimento de telefonia fixa para atender as Secretariase unidades vinculadas ao Município, atendidas pela OI/SA, uma vez que todas estas são atendidas pela mesma concessionária prestadora deste serviço.

A abertura de um processo se deve em decorrência da necessidade de centralização das despesas deste tipo de serviço, visando maior economicidade e eficiência na gestão contratual.

A contratação do serviço de fornecimento de telefonia fixa é essencial para o funcionamento da Administração Municipal e suas unidades, tendo em vista sua essencialidade para o desempenho de suas atribuições básicas e cuja interrupção compromete a continuidade das atividades finalísticas do Órgão.

Considerando que a contratação se refere a contratação de serviços que só possam ser fornecidos por empresas exclusivas, embasando-se no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133 que assim prescreve:

*“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
FONE: 3252-0111 – CNPJ: 82.892.340/0001-39 – CEP: 88485-000  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>

Ademais, em análise a instrução dos documentos acostados ao processo verifica-se a presença de requisitos ensejadores para legalidade da modalidade supramencionada.

Diante do preenchimento dos requisitos, a modalidade de inexigibilidade guarda consonância com a legalidade, podendo então, ser indicada para a referida contratação.

#### **5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

A OI S/A é a empresa responsável pela distribuição de telefonia fixa no Município de São Bonifácio. Existe a inviabilidade de competição, ou seja, quando “um dos contendores reúne qualidades tais que se torna único, exclusivo, a tal ponto que inibe os demais licitantes, sem condições competitivas”.

Portanto, diante da hipótese de inexigibilidade de licitação quando restar demonstrada a exclusividade no fornecimento de telefonia fixa na base territorial do município, por restar inviabilizada, a realização de procedimento licitatório, traduzido em fornecedor exclusivo.

#### **6. DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA**

O valor global estimado dos serviços objeto deste instrumento é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), a ser pago mensalmente conforme faturas emitidas para as Unidades Consumidoras.

**O pagamento deverá ser efetuado parceladamente, após a prestação dos serviços, em ordem cronológica em até 30 (Trinta) dias contados da emissão da fatura.**

**O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração, nos termos da Lei.**

#### **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do Presente Termo de Inexigibilidade de licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025:

<b>Dotação Utilizada</b>	
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	Func. e Manutenção da Secretaria de Administração - 339039640000000000
16	ATENÇÃO BÁSICA – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 339039640000000000



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
FONE: 3252-0111 – CNPJ: 82.892.340/0001-39 – CEP: 88485-000  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>

## **8. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 72 da Lei 14.133/21.

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*[...]*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*[...]*

É fato público e notório que a empresa encontra-se em recuperação judicial, e por este motivo ela não tem como fornecer ao ente público a certidão negativa trabalhista e municipal, e a mesma presta serviços contínuos ao Município de telefonia fixa para a Prefeitura Municipal e todos seus departamentos, e por se tratar de empresa única e exclusiva que presta tais serviços no Município de São Bonifácio/SC, e sendo esse serviço, indispensável para o funcionamento administrativo do ente público e a obrigatoriedade na contratação por não haver outra empresa concorrente para realizar tais serviços, DESOBRIGA-SE a entrega das certidões negativas trabalhistas e municipal, federal e estadual da sede do domicílio da licitante..

Porém, resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente o restante de sua regularidade conforme documentos apresentados, e os mesmos encontram-se em anexo ao Processo de Inexigibilidade conforme abaixo:

- a) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE O FGTS;**
- b) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL.**
- c) CERTIDÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**
- d) CERTIDÃO DE NEGATIVA DE LICITANTES INEDÔNIOS**

## **9. FORO**

O Foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do Presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será a Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

## **10. ANEXOS**

Integram o Presente Termo de Inexigibilidade de licitação, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- a) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

## **11. DELIBERAÇÃO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
FONE: 3252-0111 – CNPJ: 82.892.340/0001-39 – CEP: 88485-000  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>

Tendo em vista a singularidade do objeto e que a empresa OI S.A é única distribuidora do Estado de Santa Catarina, portanto fica dispensado a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP , haja vista que o ETP não seria capaz de encontrar outra solução para a referida necessidade.

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade.

Assim, ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de licitação e determino a publicação na imprensa oficial e a contratação, do prestador acima qualificado, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas pela Lei Nº 14.133/21, com Inexigibilidade da licitação.

São Bonifácio, 16 de janeiro 2024.

**SAULO BUSS**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
FONE: 3252-0111 – CNPJ: 82.892.340/0001-39 – CEP: 88485-000  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Necessidade da Administração: **PRESTAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E DEPARTAMENTOS DESTES MUNICÍPIOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**ESTE PROCESSO LICITATÓRIO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E DEPARTAMENTOS DESTES MUNICÍPIOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	MÉDIA/MÊS	VALOR TOTAL
01	12	SERV.	<b>FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS DEPARTAMENTOS.</b>	R\$1.250,00	<b>R\$ 15.000,00</b>

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Edital de Inexigibilidade, em apêndice deste Termo de Referência.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada no Edital de Inexigibilidade, apêndice deste Termo de Referência.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Contratação por Inexigibilidade de Licitação de fornecimento de telefonia fixa junto à OI S/A – BRASIL TELECON. Faz-se necessário a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de telefonia fixa, pois trata-se de item fundamental para o desenvolvimento de qualquer atividade da instituição. No município de São Bonifácio, apenas a OI S/A, possui capacidade de fornecimento e concessão da operação telefonia fixa, portanto não há viabilidade de realização de procedimento licitatório para contratação dos serviços que são essenciais para qualquer estabelecimento funcionar.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições de Execução**

5.1. A execução do objeto ocorrerá com a prestação dos serviços de fornecimento de telefonia fixa



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
FONE: 3252-0111 – CNPJ: 82.892.340/0001-39 – CEP: 88485-000  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>

junto à OI S/A.

### **Local da prestação dos serviços**

5.2. Os serviços serão prestados em todos os departamentos vinculados à Prefeitura de São Bonifácio, bem como a gestão da iluminação pública do município.

**5.3. Obs: As unidades consumidoras poderão sofrer mudanças, conforme a necessidade da Administração, como também aumento, caso o Município adquira algum imóvel novo.**

## **6. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. Tendo em vista a natureza de exclusividade da prestação dos serviços em tela, bem como seu caráter essencial e indispensável, não haverá avaliação da execução do objeto por meio de Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou por outro instrumento equivalente.

### **Liquidação**

7.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, poderá ocorrer o prazo máximo de 30 dias para fins de liquidação/pagamento.

7.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC  
FONE: 3252-0111 – CNPJ: 82.892.340/0001-39 – CEP: 88485-000  
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>

- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.5 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento poderá ficar condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Os serviços objeto desta contratação serão prestados pela **OI S/A, 76.535.764/0322-66** por ser ela a fornecedora exclusiva dos serviços de telefonia fixa para o Município, conforme instruído no processo.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado de **DO ITEM 01 (UM) DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)** para o prazo de 12 (doze) meses, levando-se em conta as estimativas de quantidades informadas pela área demandante, podendo ser prorrogada a critério da Administração.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária de 2024.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva.

São Bonifácio, 16 de Janeiro 2025.

---

**CRISTIANO MOREIRA FILHO**  
Secretario Municipal de Administração